



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1240 de 15 de janeiro de 2016

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento e incorporar ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

- 02- Prefeitura Municipal
- 06- Fundo municipal de saúde
- 02- Serviço de saúde recursos vinculados
- 10- Saúde
- 302- Assistência Hospitalar e ambulatorial
- 0008- Saúde para todos

020602 103020008-1.045- Aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal- Recursos BLVIN

449052- Equipamento e material permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Como recurso abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior em conformidade com o artigo 43, parágrafo 2º, inciso I da lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de janeiro de 2016.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais
Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que a presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 15/01/2016

Servidor Responsável